



## **PROTOCOLO DE CONSULTA**

**Comunidade Tradicional da Ponta Oeste, Ilha do Mel,  
Baía de Paranaguá, Brasil**



**Protocolo de Consulta**  
**Comunidade Tradicional da Ponta Oeste, Ilha do Mel,**  
**Baia de Paranaguá, Brasil**

*Elaborada pela comunidade tradicional da Ponta Oeste, Ilha do Mel, Baia de Paranaguá, na sede da Associação dos Nativos e Pescadores da Ponta Oeste, Ilha do Mel, em 23 de junho e 1 de julho de 2017. Este documento foi aprovado em assembleia comunitária realizada em 15 de julho de 2017 na Ponta Oeste, Ilha do Mel, Baia de Paranaguá, Brasil*

A Associação dos Nativos e Pescadores da Ponta Oeste, Ilha do Mel, encaminhou ofício administrativo ao Ministério Público do Estado do Paraná, relatando que a comunidade local não foi até o presente momento consultada sobre o **projeto de lei** que será apresentado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná (SEMA/PR) com a nova regulamentação da Ilha do Mel, tampouco conhecemos a proposta de **plano de uso e manejo da Ilha do Mel**.

As reuniões informativas sobre a minuta do projeto de lei foram realizadas nas demais vilas e coletividades da Ilha do Mel, com exceção de nossa comunidade. Participamos de reuniões, mesmo sem convite formal por parte da SEMA, e ficamos muito preocupados com as consequências anunciadas por esse projeto de lei para a Ponta Oeste e para a Ilha do Mel como um todo.

Ao responder para o Ministério Público sobre a ausência de consulta prévia, livre e informada aos membros da comunidade da Ponta Oeste, a SEMA/PR buscou suprir a exigência de consulta e agendou uma reunião com poucos dias de antecedência. Já possuíamos compromissos que não podiam ser adiados e sequer recebemos previamente a minuta do texto do projeto de lei para leitura e estudos que antecedessem a consulta.

O governo estadual não pode nos consultar apenas quando já tiver tomado uma decisão. O processo de consultas deverá ocorrer antes de tudo. E é para isso que o presente protocolo foi debatido e construído por todos e todas nós da Ponta Oeste.



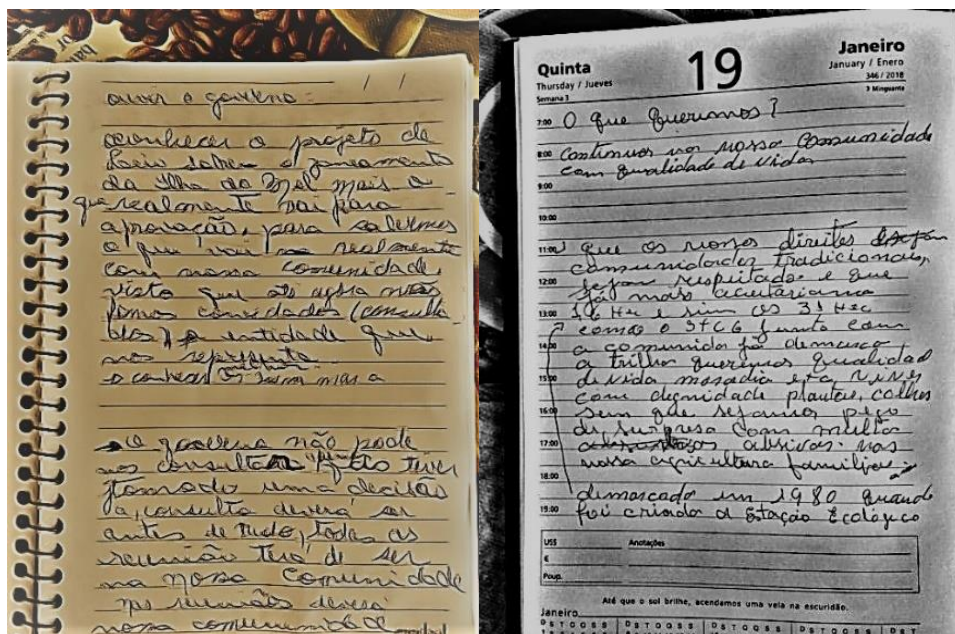
## O QUE QUEREMOS?

- ✓ O **reconhecimento** e efetivação dos **direitos da comunidade** tradicional da Ponta Oeste. Que seja respeitado o seu **território de 31,7763 hectares** e que injustamente foi reduzido a 1,6 hectares no ano de 2009, em desacordo com a “Zona de Ocupação” prevista no Relatório n. 02, de julho de 1981, confeccionado pela Comissão Especial para Estudo das Ilhas do Litoral Paranaense e que definiu o primeiro Plano de Uso para a Ilha do Mel. Essa redução além de injusta é insuficiente e precária, pondo em risco o presente e futuro do nosso modo de vida e gerando insegurança e incerteza quanto a nossa autonomia, pois a parcela reduzida de 1,6 hectares incide totalmente sobre área de marinha;
- ✓ O **reconhecimento** e efetivação da **porção marítima de nosso território**, que é indissociável da porção terrestre. A porção das águas territoriais acompanha a ecologia das populações de pescados e frutos do mar, tais como peixes, camarões e moluscos, e a geografia dos bancos de areia, respeitando os períodos de reprodução, de acasalamento, de crescimento, conforme a espécie. Nossa pesca estende-se mar a fora, até para além da barra, outras vezes recua barra a dentro, conforme as

espécies de pescado se comportam nas diferentes fases do ano e do mês, seguindo as estações, as luas, os ventos, as marés;

- ✓ **Conhecer o projeto de lei** que está sendo elaborado para a Ilha do Mel e seu **plano de uso e manejo**, para saber o que irá acontecer com a comunidade e nossos espaços de vida. Queremos que aconteçam **reuniões** com os representantes do governo;
- ✓ Que a comunidade seja **consultada** pelo governo antes das tomadas de decisão e que o texto final a ser apresentado para a Assembleia Legislativa represente nossas deliberações e a **Recomendação Conjunta nº 1/2012** (MPPR/MPF), elaborada pelo Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) e Ministério Público Federal (MPF), e chancelada pela Secretaria Executiva do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná (COPEL);
- ✓ Que a comunidade tenha acesso a uma **cópia do texto** do projeto de lei e do plano de uso e manejo que estão sendo elaborados e que ela possa interferir e colaborar na construção deste texto. Além disso é fundamental que o texto da lei contenha uma **linguagem acessível** para facilitar o entendimento da comunidade;
- ✓ Que não sejam tiradas **fotografias** das casas e das pessoas da comunidade sem a devida permissão das mesmas;
- ✓ Que haja sempre **identificação** dos visitantes e representantes do governo quando visitarem a comunidade;
- ✓ Que haja o reconhecimento do **direito à moradia** e reforma das casas da comunidade e a essencial instalação de **energia elétrica**;
- ✓ Que seja respeitado o **modo de vida** da comunidade da Ponta Oeste e que os processos administrativos encaminhados por nós para o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) não sejam tão demorados;
- ✓ Que o **território marinho** de pesca artesanal, nossa criação de ostras e mexilhões e o acesso à comunidade sejam respeitados;
- ✓ Que os espaços para as **roças** e para o **cultivo** de frutas sejam garantidos e preservados;

- ✓ Que a comunidade possa **viver com dignidade** tendo seus direitos respeitados, sem atos de infração ambiental e multas abusivas e constrangimentos;
- ✓ Que a preservação da **memória coletiva** da comunidade da Ponta Oeste seja garantida pela nova legislação da Ilha do Mel. Nossos direitos são reconhecidos desde o tombamento da Ilha do Mel na década de 1970;



## COMO QUEREMOS?

- ✓ Que aconteçam **no mínimo três reuniões** entre a comunidade e representantes do governo para o processo de consulta. Essas reuniões deverão sempre acontecer na própria comunidade, com o devido **respeito ao tempo** entre elas, de modo a garantir nossas reflexões e decisões. Além disso deverão ocorrer durante o período do **dia**. As reuniões poderão contar com **instituições convidadas** pela nossa associação comunitária, tais como representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, da Universidade Federal do Paraná e da Secretaria de Estado da Cultura;
- ✓ Que estejam presentes nessas reuniões pessoas com capacidade técnica para ofertar as respostas que a comunidade necessita;

- ✓ Que as datas dessas reuniões sejam agendadas com antecedência razoável, permitindo assim que a comunidade possa se organizar;
- ✓ Que os diálogos sejam sempre realizados com a entidade que representa a coletividade da Ponta Oeste, sendo esta a Associação dos Nativos e Pescadores da Ponta Oeste, Ilha do Mel;



### PREOCUPAÇÕES...

- ✓ A comunidade tradicional da Ponta Oeste expressa sua especial preocupação com as **inovações legais** trazidas com a proposta de regulamentação de uma área de **300 metros mar à dentro** prevista na minuta do Projeto de Lei, segundo o que vem sendo divulgado. Solicitamos a reelaboração dessa normativa e questionamos: qual seria o ponto a partir do qual passariam a ser contados os 300 metros? Quem vive no mar sabe que existe a variação da maré alta, o que causa a imprecisão dessa área. Solicitamos **esclarecimentos** sobre as razões dessa inovação da lei e quais os impactos na pesca artesanal, em nossas criações de ostras e mexilhões e acesso à comunidade?

## POR FIM, ....

Nós, a comunidade tradicional da Ponta Oeste da Ilha do Mel, esperamos que o governo **respeite nossas decisões**, com consulta prévia, livre e **bem** informada, um direito humano que deve ser respeitado.

Precisamos saber **o que vai acontecer de verdade** e o governo precisa **nos ouvir**, como faz com as outras comunidades ou vilas.

O que mais queremos é continuar em nossa comunidade, com **qualidade de vida** e que os nossos **direitos** como comunidade tradicional sejam **respeitados**.

E que não aceitemos os 1,6 hectares impostos de forma **injusta** na Lei Estadual nº 16.037, de 08 de janeiro de 2009. O nosso **território de vida tradicional** deve contemplar os 31,7763 hectares, o que não é muito. Afinal, nós somos os principais interessados na preservação de nosso modo de viver e que respeita a natureza e a cultura.

Queremos que sejam **respeitadas as divisas e marcas** construídas em conjunto com o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia (ITCG), pois elas representam nossa territorialidade.

Queremos qualidade de vida, moradia, **viver com dignidade**, plantar, colher, pescar, sem que sejamos pegos de surpresa com ações abusivas. Nossa agricultura familiar é o princípio da vida e de uma alimentação saudável, sendo inseparável das atividades de pesca. Ela leva em consideração a vida em harmonia, a nossa **ecologia** que respeita as pessoas, as plantas e os animais.

Este Protocolo de Consulta deverá ser respeitado para a elaboração do projeto de lei sobre a Ilha do Mel e seu plano de uso e manejo, e deveremos ser convidados para todas as decisões sobre a Ilha do Mel, pois dizem respeito às nossas vidas.

Nós, comunidade da Ponta do Oeste da Ilha do Mel, existimos e resistimos, pois somos nativos deste lugar. Aqui é a nossa vida!

